



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

RUA SÃO JOSÉ, 263 - CENTRO - FONE: (033) 251-6341

CEP 35167-000

-

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 090/99

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO/MG”.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, aprova:

Art.1º - Ficam atualizados no percentual de 9,88% (Nove vírgula oitenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 1.999, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o cáput do Artigo anterior, corresponde a soma dos índices aplicados pelo poder Executivo nos vencimentos dos servidores Municipais em Julho/97, Janeiro/98 e Janeiro/99 conforme Declaração Anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução, entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 31 de Maio de 1.999


JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


JOSE VITO TORRES
VICE PRESIDENTE


ANTONIO GOMES DE FREITAS
SECRETÁRIO